

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 010/2026

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Minas Gerais - ARIS-MG, consórcio público de direito público, CNPJ nº 44.781.803/0001-04, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Consulta Pública nº 010/2026, tendo como objeto a apresentação da proposta de Resolução que regulamenta a **Análise de Impacto Regulatório (AIR) e a Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) no âmbito da ARIS-MG, dispõe sobre as hipóteses de obrigatoriedade, de não incidência e de dispensa, como outras providências.**

1. OBJETIVOS:

A Consulta Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a Minuta de Resolução, que versa sobre regulamentação da Análise de Impacto Regulatório (AIR) e a Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) no âmbito da ARIS-MG, das hipóteses de obrigatoriedade, de não incidência e de dispensa, como de outras providências. Além disso, procura-se na Consulta Pública interagir com os cidadãos, o prestador ou titular de serviço e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARIS-MG. A realização desta Consulta Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA:

Os interessados em participar poderão enviar suas críticas, sugestões e opiniões entre o período de **22 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026** acessando o seguinte endereço: [Consultas Públicas - ARIS-MG](#).

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta no site da Agência Reguladora através do mesmo link acima. Qualquer sugestão ou contribuição deve estar vinculada ao local no texto da minuta (artigo, inciso ou parágrafo). As contribuições devem ser fundamentadas e justificadas para uma melhor avaliação pela ARIS- MG. Não há limite para sugestões ou contribuições, e é permitido sugerir alterações em qualquer trecho dos documentos submetidos à consulta. Ao final do processo, todas as sugestões e contribuições serão publicadas no site da ARISMG, devidamente identificadas. Além disso, a ARIS-MG analisará todas as contribuições e publicará um relatório com as considerações no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da consulta pública.

Danielle A. A. dos Santos
Diretora Administrativa Financeira